

Código de Conduta

Índice

Introdução	2
A Empresa	3
I. Missão e valores	4
II. Disposições gerais	5
III. Conflitos de interesse	6
IV. Proteção de dados	6
V. Disposições anticorrupção	7
VI. Ofertas e brindes	8
VII. Disposições finais	9

Introdução

Grant Thornton

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.ºB
1495-132 Algés
T: + 351 214 123 520
E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B
9000-064 Funchal
T: + 351 291 200 540
E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

Avenida da Boavista, 1180, 4.º
4100-113 Porto
T: + 351 220 996 083
E-mail: gt.porto@pt.gt.com

O presente Código de Conduta testemunha o comprometimento da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA. com uma cultura empresarial que valoriza a ética, a integridade e a transparência na atividade quotidiana de todos os seus colaboradores, assim como na relação da Empresa com as partes interessadas, tais como fornecedores e clientes e restante comunidade.

Os princípios, e orientações expressos no presente documento aplicam-se, sem distinções, a todas as pessoas que trabalham na GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA, incluindo, gerentes, funcionários e estagiários.

O Presente documento toma como fundamentos a legislação associada à Estratégia Nacional Anticorrupção e ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção e procura contribuir para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, n.º 16, das Nações Unidas.

As missões, os valores e o presente Código de Conduta deverão ser amplamente divulgados, internamente, incluídos em ações de formação, específicas, da empresa e divulgadas, externamente, em todos os eventos em que tal se afigure adequado e através dos habituais meios de comunicação da empresa. Deverá ser possível que, através das redes sociais, esta informação seja facilmente acessível e escrutinada pelos parceiros, clientes e restante comunidade.

A Empresa

A GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA. (Grant Thornton ou Firma) é uma firma-membro da Grant Thornton International, a qual é composta por cerca de 62.000 profissionais com presença em mais de 700 escritórios operacionais, em mais de 140 países.

A Grant Thornton em Portugal tem sete sócios e três escritórios em Lisboa, Porto e Funchal e tem como única área de negócio a prestação de serviços de auditoria e serviços relacionados.

A nossa sólida experiência multissetorial e multidisciplinar, permite-nos oferecer serviços adaptados às necessidades das empresas e organizações de qualquer setor e área geográfica. Somos uma organização global, com toda a acessibilidade e cuidado de uma empresa local.

Contamos com mais de 300 clientes e 55 colaboradores, com uma forma diferente de trabalhar, baseada na colaboração, porque queremos ajudar os nossos clientes a crescer e a evoluir.

A Grant Thornton assenta a sua atividade numa política de cumprimento das normas e regulamentações, numa administração responsável e prudente, bem como no cumprimento voluntário das regras e disposições regulamentares aplicáveis ao setor de atividade em que opera, mediante os valores e princípios constantes do seu Manual de Gestão da Qualidade, o qual visa garantir a observância desses princípios, e que a Grant Thornton efetua um acompanhamento adequado de todos os sócios e colaboradores, a fim de minimizar o risco de ocorrência de más práticas ou incumprimentos legais ou regulamentares.

Em dezembro de 2022, a Firma implementou o seu Manual de Gestão da Qualidade, o qual se encontra alinhado com o International Standard on Quality Management (ISQM) 1 (norma internacional que estabelece requisitos para a gestão da qualidade em firmas de auditoria).

O referido Manual de procedimentos assegura que quaisquer situações de potenciais conflitos de interesses são devidamente identificadas, mitigadas e monitorizadas de forma adequada e independente.

A Grant Thornton assume o compromisso de promover e consolidar uma cultura de conformidade, baseada num modelo de ética e integridade, designadamente no combate à corrupção, ao branqueamento de capitais e outras práticas ilícitas. O objetivo é assegurar que todos os seus profissionais exerçam as suas funções com responsabilidade, diligência e transparência, contribuindo para a confiança e credibilidade no setor.

A Firma tem um Managing Partner o qual em colaboração com os restantes sócios e as orientações da Grant Thornton International definem as linhas estratégicas para a Firma, sendo da responsabilidade do Managing Partner as decisões finais.

Este Código deverá ser lido conjuntamente com o Manual de Gestão de Qualidade na medida em que este Código complementa alguns dos assuntos tratados naquele e aquele descreve detalhadamente algumas políticas e procedimentos referidos neste.

I. Missão e valores

Constituem missões da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA.:

- I. Prestar um serviço da mais alta qualidade
- II. Cumprir com a estratégia delineada pela Grant Thornton Internacional
- III. Cumprir com a legislação e regulamentação da profissão
- IV. Zelar por garantir bem estar aos seus colaboradores e dar formação adequada e útil
- V. Proporcionar equilíbrio pessoal/profissional a todos os seus colaboradores

São declarados como valores da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA, devendo por todos, sem exceção, ser observados nas práticas diárias internas, assim como na relação com as 'partes interessadas', e que têm como propósito a promoção de uma gestão ética e responsável:

1. Integridade

Agir com honestidade, verdade, e de forma justa com todos os interlocutores sem que sejam violados regulamentos ou procedimentos internos da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA ou qualquer legislação aplicável.

2. Transparência

Adotar práticas claras e transparentes assim como valorizar, e concretizar, uma comunicação clara, aberta e honesta entre os membros da equipa. A prática envolve o acesso democrático a informações precisas, confiáveis e facilmente acessíveis e contribui para estabelecer uma imagem de confiança para os públicos interno e externo.

3. Compromisso

Atuar com seriedade, empregando os melhores esforços para que os objetivos da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA sejam plenamente alcançadas.

4. Igualdade

Os colaboradores da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA não podem praticar qualquer tipo de discriminação, nomeadamente, com base na raça, sexo, idade, incapacidade física, orientação sexual, opiniões políticas, ideias filosóficas ou convicções religiosas. Devem demonstrar sensibilidade e respeito mútuo e abster-se de qualquer comportamento ofensivo. O direito à reserva da intimidade da vida privada deve ser respeitado escrupulosamente.

5. Cidadania

Caberá à GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA adotar um entendimento igualitário acerca dos papéis masculinos e femininos, tanto na sua vida social e profissional como na vida familiar e privada. Como tal, será apanágio da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA criar condições facilitadoras dessa conciliação a todos os seus colaboradores.

II. Disposições gerais

Constituem partes interessadas todos os elementos internos e externos, que integram o ecossistema que contribui para a prossecução dos objetivos e propósito da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA, nomeadamente: qualquer pessoa, física ou jurídica, que atue em nome, no interesse ou para benefício da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA, preste serviços ou forneça outros bens, bem como parceiros do negócio, incluindo, sem limitação, associações empresariais, instituições académicas, consultores, auditores, fornecedores ou outros prestadores de serviços.

Cabe aos Gerentes da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA a principal responsabilidade na divulgação e aplicação do presente Código de Conduta.

O presente Código de Conduta deverá ser dado a conhecer a todos os colaboradores da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA através de envio de e-mail pelo Responsável pelo Risco da Firma e disponibilidade no servidor da Firma.

O presente Código de Conduta deverá ser objeto de revisão, no mínimo, a cada três anos, salvo se circunstância não prevista ocorrer ou nova legislação vier a ser publicada.

III. Conflitos de interesse

Todos os colaboradores da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA, sem distinção, na concretização das respectivas atividades, funções e responsabilidades deverão atuar, e tomar decisões, no melhor interesse da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA, evitando qualquer situação suscetível de originar, direta ou indiretamente, conflitos de interesse.

Todos os colaboradores da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA deverão comunicar, através de documento específico para o efeito, à Gerência o eventual conflito de interesse, caso os respetivos interesses pessoais, incluindo familiares, possam interferir no desempenho das suas atividades e deveres com a GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Qualquer colaborador da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA, que tenha poder de decisão, não poderá deliberar sobre assuntos nos quais tenha interesse pessoal e que possam ser suscetíveis de influenciar a sua imparcialidade.

IV. Proteção de dados

Os colaboradores com acesso a dados pessoais ou envolvidos no tratamento dos mesmos devem respeitar as disposições legais relativas a esta matéria

V. Disposições anticorrupção

São interditas todas as condutas, de ação ou omissão, que possam significar violação dos valores da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA ou atentar contra o disposto na legislação em vigor no que respeita ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

É vedado a todos os colaboradores, oferecer, prometer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente) qualquer vantagem de ordem pecuniária, ou outra, para qualquer pessoa (agente público ou privado), para influenciar ou recompensar qualquer ação ou decisão, de tal pessoa, em benefício próprio ou da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Todos os colaboradores da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA têm o dever, assim como as partes interessadas têm o direito, de comunicar, através dos mecanismos disponibilizados, nomeadamente por correio eletrónico ou através das caixas físicas existentes para o efeito de qualquer violação, ou suspeita de violação, das práticas de boa conduta expressas no presente Código de Conduta.

São estabelecidas garantias inequívocas de não-retaliação (sob qualquer forma) sobre os colaboradores que suscitem preocupações de ordem ética.

VI. Ofertas e brindes

É proibido o recebimento, ou oferta, de brindes ou presentes pelos colaboradores da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA. cuja finalidade seja a obtenção de vantagem ou favorecimento como compensação do bem oferecido ou recebido.

Deverá ser tida especial atenção a ofertas feitas por clientes de forma a não poder pôr em causa as situações de independência do colaborador da empresa. Assim, não deverão ser aceites ofertas de clientes de valor significativo.

Ver parágrafos 3.131 a 3.141 no QMM referente a políticas e procedimentos adicionais sobre ofertas e brindes.

VII. Disposições finais

A GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA. compromete-se a cumprir os requisitos legais e a melhorar continuamente o seu desempenho ambiental, integrando a gestão ambiental na sua gestão global.

A GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA. e os seus Colaboradores devem assegurar a proteção e conservação do património físico, financeiro e intelectual da empresa, não utilizando em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer bens, serviços ou direitos da empresa.

O uso de quaisquer bens, recursos, equipamentos e instalações de propriedade da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA. devem-se destinar, exclusivamente, ao cumprimento das suas atividades e não devem ser utilizados para fins particulares.

A internet, e os emails profissionais não poderão ser utilizados para transmitir ou receber mensagens com conteúdos ofensivos ou imagens impróprias, nem para fins de lazer ou pessoais que não sejam estritamente necessários.

A GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA. proíbe expressamente todas as práticas de assédio, em qualquer das suas modalidades, moral ou sexual, previstas no Código do Trabalho em vigor, praticadas por Colaboradores ou pessoas externas à empresa.

A GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA. adotará um regime sancionatório, adequado, de acordo com as infrações que vierem a ser cometidas em desrespeito pelo presente Código de Conduta.

Nota Final

O presente Código, e suas revisões, serão divulgados a todos os colaboradores, nomeadamente através de email ou em papel, e entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pela Gerência da GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LDA.



Grant Thornton

© 2024 Grant Thornton & Associados – SROC, Lda. All rights reserved.

www.grantthornton.pt